



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

### BIOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS ORGÂNICOS LTDA. (10048 SP)

A empresa supracitada possui o insumo abaixo indicado aprovado de acordo com as respectivas normas/diretrizes para uso na produção orgânica, após realização de auditoria documental e na unidade de produção do insumo pelo IBD Certificações Ltda., sendo avaliadas as seguintes questões:

Método de produção do insumo; Matérias-primas utilizadas; Controle de qualidade para monitoramento de contaminantes (metais pesados, agrotóxicos e/ou microorganismos patogênicos) e ausência de mistura com insumos proibidos; Controle de qualidade para atendimento às garantias mínimas estabelecidas em lei e pelos órgãos de controle; Rastreabilidade da produção; Estudo/s de eficácia realizado/s para garantia das qualidades divulgadas pela empresa; Atendimento às legislações ambientais, trabalhistas e técnicas.

Declaração No.: **AI0957/22**

Validade: **10/05/2023**

Unidade Responsável: **Biomix Indústria e Comércio de Insumos Orgânicos Ltda.**

Endereço: Estrada do Embu, 3500, Cotia-SP

Data da 1ª Aprovação: **02/06/2011**

Número de Insumos Aprovados: **04**

Nome Produto Comercial

**CONDICIONADOR DE SOLO PLANTIO**

Finalidade De Uso

Condicionador De Solo Para Uso Na Agricultura

Categoria de Insumo

Condicionador De Solo

Tipo de Insumo

Condicionador De Solo

Aprovado de acordo com as Normas

\*Legenda no verso



Restrições Para Uso

*Restrição IB e CE – Usar a quantia referente a 170 Kg de N/ha x ano. Contatar a certificadora para usar uma quantia superior. Restrição US e CA - Respeitar o período de aplicação por tipo de cultivo. Não permitido para uso pela norma BD.*

O Programa de Aprovação de Insumos tem como objetivo avaliar a possibilidade de uso do insumo de acordo com as principais diretrizes/normas de produção orgânica. Esta declaração não permite a comercialização/caracterização do insumo como orgânico e é válida somente para o insumo aprovado e comercializado pela unidade responsável, de acordo com as diretrizes citadas e respectiva finalidade de uso. Para uso do insumo em outros países deve-se considerar a legislação local para comercialização e uso de insumos.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 10 de outubro, de 2022.



**Alexandre Harkaly**

# Q I M A I B D

\* Legenda:

<b>BR</b>	<b>Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>
<b>BD</b>	<b>Norma(s) de Produção Demeter</b>
<b>CA</b>	<b>COR “Regulamento Canadense para Orgânicos”</b>
<b>CE</b>	<b>Diretrizes para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD e equivalência com Regulamento Europeu (CE) 834/2007 e 889/2008</b>
<b>IB</b>	<b>Diretriz para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD em conformidade com IFOAM</b>
<b>JP</b>	<b>Norma JAS do MAFF</b>
<b>US</b>	<b>Norma NOP do USDA</b>